



Decreto Nº 259 - de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 441.805,89 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 441.805,89 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	2.000,00
2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	17.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	17.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	1.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	81.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	81.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.1.0099-1.710.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	----- R\$	2.305,89
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.305,89
Total da Unidade 06	----- R\$	2.305,89

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	42.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	16.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	110.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$	13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	160.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	341.500,00
Total da Unidade 10	----- R\$	341.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	441.805,89

Total Geral Acrescido ----- R\$ 441.805,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Agosto de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 362.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
26/08/25
10000
Chefe de Gabinete